TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 73.353/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos permanentes e de consumo, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde Bucal, incluindo Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), Centrais de Material e Esterilização (CME) e demais unidades assistenciais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, sob a forma de Pregão Eletrônico.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 43 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

1.3. Natureza do objeto: Comum

1.4. Critério de julgamento: Menor preço

1.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **ITEM.**

1.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, aplicável tanto aos lances intermediários quanto à proposta que superar a melhor oferta, deverá ser de **R$ 1,00 (um real) por item.**

1.6. Modo de disputa: Aberto.

1.7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Termo de Referência, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

1.7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, as empresas de pequeno porte, os microempreendedores individuais e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

1.7.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item 1.7.2 fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às cooperativas que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.7.2.2. Os itens 01 a 19 e 26 a 36 são destinados à participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.7.2.3. Os itens 20, 22, 24, 37 e 39 correspondem às cotas principais, destinadas à ampla participação entre os interessados.

1.7.2.4. Os itens 21, 23, 25, 38 e 40 correspondem às cotas reservadas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, cuja participação é destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, em observância ao disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.7.2.5. O dimensionamento da cota reservada considerou a natureza do objeto, a capacidade técnica e econômico-financeira dos beneficiários, bem como a necessidade do órgão ou entidade contratante, de acordo com o Plano de Contratações Anual do Município (Decreto Municipal nº 7.176, de 12 de junho de 2023).

1.7.2.6. Não há óbice à participação das microempresas e empresas de pequeno porte também nos itens ou cotas de ampla participação.

1.7.2.7. Não havendo vencedor para o item referente à cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal correspondente ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.7.2.8. Caso a mesma empresa sagre-se vencedora tanto da cota reservada quanto da respectiva cota principal, a contratação de ambos os itens deverá ocorrer pelo menor preço arrematado entre eles.

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

1.7.2.9. Deverá ser concedida prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, devidamente justificado.

1.7.3. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, em virtude de o objeto desta contratação consistir no fornecimento de equipamentos odontológicos cujas características permitem a ampla participação de fornecedores individualmente constituídos, não havendo necessidade técnica, operacional ou econômica que justifique a associação entre empresas.

1.7.4. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os fornecedores que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

1.7.4.1. Pessoas físicas, tendo em vista que a contratação envolve o fornecimento de equipamentos odontológicos permanentes, os quais demandam estrutura empresarial compatível, capacidade logística, assistência técnica, garantia do fabricante e suporte pós-venda, incompatíveis com a natureza da atuação por pessoa física.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Contratação

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade, a ampliação e a qualificação dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde Bucal, por meio da aquisição de equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos permanentes e de consumo destinados aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), às Centrais de Material e Esterilização (CME) e às demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal da Saúde.

A demanda decorre da necessidade permanente de reposição de materiais de consumo, substituição de equipamentos e instrumentais desgastados, obsoletos ou inservíveis, bem como da modernização da infraestrutura das unidades odontológicas, garantindo condições adequadas para a realização dos procedimentos assistenciais com qualidade, segurança e eficiência.

Os materiais e equipamentos objeto da contratação são indispensáveis à execução das atividades de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde bucal, permitindo a realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, endodônticos, periodontais, radiológicos e de esterilização dos instrumentos utilizados na assistência odontológica.

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

A ausência desses insumos comprometeria diretamente a continuidade dos atendimentos, ocasionando redução da capacidade operacional das unidades, aumento da demanda reprimida, interrupção de tratamentos odontológicos e prejuízo à assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A aquisição dos bens permitirá manter o adequado funcionamento das unidades odontológicas, garantindo a disponibilidade dos recursos necessários à prestação dos serviços, à segurança dos pacientes e dos profissionais e à melhoria da qualidade da assistência, contribuindo para o fortalecimento da Rede Municipal de Saúde Bucal.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal da Saúde e às ações voltadas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Bucal, contribuindo para a ampliação do acesso da população aos serviços odontológicos, a melhoria da infraestrutura assistencial e a oferta contínua de atendimento à população usuária do SUS.

2.2 Fundamento da Contratação

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal da Saúde e está alinhada ao planejamento estratégico da Administração, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde bucal e o adequado funcionamento das unidades assistenciais.

Os objetos da contratação possuem especificações padronizadas e características usuais de mercado, sendo classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual a modalidade Pregão Eletrônico mostra-se a mais adequada para a seleção da proposta mais vantajosa.

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

Item	Especificação	Identificação Catálogo de Padronização	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**Nome:** Aparelho de Laser Odontológico **Especificação:** Equipamento de laser terapêutico de baixa intensidade destinado à fotobiomodulação em procedimentos odontológicos, com emissão em dois comprimentos de onda (laser vermelho e infravermelho) para ampla aplicação clínica. Sistema microprocessado com interface digital para seleção e ajuste dos parâmetros terapêuticos, incluindo potência, tempo de aplicação, energia (J) e dose (J/cm²). Possibilidade de utilização em modo contínuo e pulsado, conforme protocolo clínico. Sistema óptico: • Laser vermelho com comprimento de onda aproximado de 660 nm (± 10 nm); • Laser infravermelho com comprimento de onda aproximado entre 808 nm e 830 nm (± 20 nm); • Potência de saída ajustável, mínima de 100 mW e máxima de 500 mW; • Emissão estável e controlada eletronicamente; • Seleção individual dos comprimentos de onda por meio de caneta ou interface do equipamento. Recursos clínicos: • Protocolos pré-programados para aplicações odontológicas; • Possibilidade de personalização e armazenamento de protocolos; • Indicado para analgesia, biomodulação tecidual, redução de processos inflamatórios, aceleração da cicatrização, tratamento de	117131	UNIDADE	1	R$ 4.097,67	R$ 4.097,67

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	mucosite oral, parestesia, herpes simples, aftas, disfunções temporomandibulares (DTM), hipersensibilidade dentinária, pós-operatórios e demais aplicações compatíveis com a terapia por fotobiomodulação; • Possibilidade de aplicação sem contato direto com o tecido; • Sinalização sonora e visual ao término da aplicação. Caneta de aplicação: • Design ergonômico e leve; • Ponteira removível e de fácil higienização; • Material resistente a processos de desinfecção de rotina; • Acionamento prático e seguro. Segurança: • Sistema de proteção contra acionamento acidental; • Chave de segurança ou senha de acesso; • Indicação visual de emissão laser; • Classificação de segurança conforme normas vigentes para equipamentos laser terapêuticos; • Acompanhado de óculos de proteção compatíveis com os comprimentos de onda fornecidos. Dimensões aproximadas (altura x comprimento x largura): Compatíveis com equipamento portátil de mesa. Peso líquido aproximado: Até 2,5 kg. Alimentação: Bivolt automático 127V/220V. Frequência elétrica: 50/60 Hz. Potência elétrica compatível com o funcionamento do equipamento. Acompanha: • Caneta de laser terapêutico; • Óculos de proteção para operador e paciente; • Fonte de alimentação/carregador;					

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	• Manual de instruções em português (Brasil); • Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Garantia mínima: 12 meses. Registro: Produto com registro vigente na ANVISA. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**					
02	**Nome:** Bisturi Elétrico odontológico **Especificação:** Equipamento eletromédico utilizado para realização de cortes, coagulação e hemostasia de tecidos moles por meio de corrente elétrica de alta frequência, indicado para procedimentos cirúrgicos odontológicos com maior precisão e controle de sangramento. Tipo: Bisturi elétrico odontológico de alta frequência Modos de operação: Corte Coagulação Corte/coagulação (blend), quando aplicável Potência: Ajustável conforme necessidade clínica Controle: Regulagem precisa de intensidade Frequência: Compatível com uso odontológico Caneta eletrocirúrgica: Leve, ergonômica e de fácil manuseio Eletrodos: Conjunto de eletrodos intercambiáveis (ex.: alça, agulha, faca, bola) Pedal: Acionamento por pedal ou manual (quando aplicável) Sistema de segurança: Proteção contra sobrecarga e aquecimento **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	117144	Unidade	1	R$ 4.233,32	R$ 4.233,32
03	**Nome:** Mocho odontológico em sela **Especificação:** Mocho odontológico tipo sela, com assento anatômico, estofado e revestido em material sintético impermeável e de fácil higienização; regulagem de altura por sistema pneumático a gás; base com 05 (cinco) rodízios giratórios; estrutura resistente, com acabamento	117197	Unidade	2	R$ 1.140,64	R$ 2.281,28

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	adequado ao uso contínuo; design ergonômico para favorecer a postura profissional. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**					
04	**Nome:** Motor endodôntico rotatório e reciprocante com localizador apical **Especificação:** Peça de mão wireless (sem fio) na preparação do canal radicular. Maior praticidade de manuseio. - Contra ângulo com iluminação por LED: Garantindo a máxima visualização do campo de trabalho. - 3 Sistemas de funcionamento: Preparação do canal radicular: Função de personalização do aviso de limite do forame apical. - Função integrada (Preparação + Medida de comprimento do canal radicular): Funções Apical reverso/stop, Auto início, Apical Slow Down. - Acionamento do motor na peça de mão. - Bateria da peça de mão de alta capacidade com carregamento wireless ou por cabo. - Medição do comprimento de trabalho não influenciada pela espessura da lima. - Reversão automática de sentido de giro por torque e por aproximação do ápice apical. - Ampla faixa de rotação: 100-1000RPM. - Possibilidade de ajuste manual no sentido de rotação, horário/anti-horário. - Redução da velocidade de giro por aproximação do ápice apical e início de funcionamento automático na detecção da entrada do canal radicular. - Sistemas de lima pré-definidos facilitando a utilização, permitindo também a personalização de parâmetros do equipamento como torque e velocidade de rotação. - Dispensa a utilização de métodos convencionais radiográficos. - Menor tempo para a obtenção do comprimento de trabalho. - Tela frontal LCD de alta resolução brilhante e colorida. - Modo Standby automático de economia de energia da base e da peça de mão. - Teclado touch capacitivo. Alta sensibilidade e excelente resposta. - Corpo da peça de mão e base de apoio injetados em ABS de alto	104469	Unidade	4	R$ 8.111,96	R$ 32.447,84

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	impacto. - Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária. - Intensidade ajustável do indicador sonoro. - Base com indicadores de bateria, modo de rotação e estado de conexão. - Peça de mão com indicadores de bateria e estado de conexão. - Base do equipamento energizada por bateria recarregável de grande autonomia. - Portátil: Permite ciclos de recarga da peça de mão sem que a base esteja ligada a fonte de energia. - Permite que nas funções Comprimento do Canal Radicular e Função Integrada o profissional defina uma distância de segurança de aviso antes da zona de limite do forame apical. - Peça de mão em funcionamento com baixo nível de ruído e vibração, proporcionando maior conforto ao paciente e operador. - Autonomia da bateria da peça de mão: 2 horas ou mais em uso de Wireless (sem fio). - Autonomia da bateria da base: 3 ciclos de recarga da peça de mão. Contra ângulo Sistema Push Button. Transmissão 1:1. - Removível e autoclavável até 135°C. - Cabeça com dimensões reduzidas para melhor visualização do campo de trabalho. - 6 posições possíveis de fixação do contra ângulo. Display de LCD – Cristal Líquido: Tela Colorida e alto contraste. Comprimento da peça de mão: Com contra ângulo: 20,5cm. Sem contra ângulo: 15,0cm. Alimentação: Bivolt automático 100-240V. Frequência: 50/60 Hz. Bateria da Base: 11,1V 2600mA. Bateria da peça de mão: 3,7V 750mA. Faixa de torque: 0,6-4,0N cm. Faixa de Rotação: 100-1000RPM. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**					
05	**Nome:** Lima Rotatória 15.05 25mm; **Especificação:** Reciprocante secção transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular; comprimento: 25mm; velocidade: 350 a 950 rpm; tratamento térmico cm. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	118171	Unidade	45	R$ 181,84	R$ 8.182,80
06	**Nome:**Lima Rotatória 25.05 25mm;	118172	Unidade	45	R$ 192,89	R$ 8.680,05

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	Especificação: Reciprocante secção transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular; comprimento: 25mm; velocidade: 350 a 950 rpm; tratamento térmico cm. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**					
07	**Nome:**Lima Rotatória 30.05 25mm; **Especificação:** Reciprocante secção transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular; comprimento: 25mm; velocidade: 350 a 950 rpm; tratamento térmico cm. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	118173	Unidade	45	R$ 185,73	R$ 8.357,85
08	**Nome:**Lima Rotatória 35.05 25mm; **Especificação:** Reciprocante secção transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular; comprimento: 25mm; velocidade: 350 a 950 rpm; tratamento térmico cm. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	118174	Unidade	45	R$ 186,26	R$ 8.381,70
09	**Nome:**Lima Rotatória Clean 25mm **Especificação:** Reciprocante; indicada para limpeza e desbridamento final do canal; secção transversal variável; comprimento: 25mm; velocidade: 350 a 950 rpm; tratamento térmico cm. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	118175	Unidade	45	R$ 150,61	R$ 6.777,45
10	**Nome:** Lima Rotatória 15.03 25mm **Especificação:** Reciprocante; secção transversal em hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular; comprimento: 25mm; velocidade: 350 a 950 rpm; tratamento térmico cm. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	118176	Unidade	45	R$ 185,93	R$ 8.366,85
11	**Nome:** Lima Reciprocante 20.04 25mm	118177	Unidade	45	R$ 190,26	R$ 8.561,70

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	Especificação: Reciprocante; secção transversal em hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular; comprimento: 25mm; velocidade: 350 a 950 rpm; tratamento térmico cm. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**					
12	**Nome:** Seladora Automática Continua **Especificação:** Seladora automática contínua horizontal em aço inox, destinada à selagem térmica de embalagens plásticas e materiais termoseláveis, com operação contínua por meio de esteira transportadora, indicada para uso em ambientes assistenciais, laboratoriais e de esterilização. Equipamento com estrutura em aço inoxidável AISI 304 ou superior, resistente à corrosão e de fácil higienização, com sistema de selagem por resistência elétrica e controle eletrônico de temperatura. Sistema microprocessado ou eletrônico com interface para ajuste dos parâmetros operacionais, incluindo temperatura e velocidade da esteira. Faixa de temperatura ajustável de aproximadamente 0°C a 300°C, permitindo adaptação a diferentes tipos de materiais. Largura da selagem mínima de 8 mm, garantindo vedação uniforme e segura. Esteira horizontal motorizada com velocidade ajustável mínima de 0 a 12 m/min, Largura de Selagem 10 mm e capacidade de carga mínima de 3 kg. Compatível com embalagens de polietileno (PE), polipropileno (PP) e laminados termo seláveis. Operação contínua com alta produtividade, proporcionando selagem padronizada, resistente e com baixo nível de ruído. Possui sistema de proteção contra superaquecimento, isolamento elétrico dos componentes e atendimento às normas de segurança elétrica vigentes, com botão de emergência ou sistema equivalente quando aplicável. Indicada para uso em Centrais de Material e Esterilização (CME), consultórios odontológicos, ambientes hospitalares e laboratoriais. Dimensões	117206	Unidade	01	R$ 2.717,33	R$ 2.717,33

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	compatíveis com equipamento de bancada com esteira integrada. Alimentação elétrica bivolt automático 127V/220V, frequência de 50/60 Hz e potência compatível com o funcionamento do equipamento, mínima de 500 W. Acompanha esteira transportadora integrada, manual de instruções em português (Brasil) e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Garantia mínima de 12 meses. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**					
13	**Nome:** Fotóforo **Especificação:** Fotóforo portátil com iluminação frontal por LED, destinado a procedimentos clínicos e cirúrgicos. Intensidade luminosa mínima de 50.000 lux; temperatura de cor aproximada de 5.500 K, com luz branca e livre de emissão de raios UV; ajuste de intensidade luminosa; campo de iluminação regulável; ângulo de iluminação ajustável; capacete ajustável e confortável; alimentação por bateria recarregável, com autonomia mínima de 1 hora; possibilidade de alimentação elétrica por fonte/carregador; peso aproximado de até 250 g, sem a bateria, admitida variação; fonte de luz fria incorporada ao equipamento. Acessórios mínimos: 01 bateria recarregável compatível; 01 fonte/carregador compatível com o equipamento, bivolt ou 110 V; 01 manual de instruções em língua portuguesa ou acompanhado de tradução. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	82974	Unidade	2	R$ 1.563,86	R$ 3.127,72
14	**Nome:** Etiquetadora Manual para Rastreabilidade de Materiais Esterilizados **Especificação:** Equipamento portátil, de acionamento manual, sem necessidade de alimentação elétrica ou baterias; Construção em material resistente e adequado ao uso contínuo em	118178	Unidade	01	R$ 2.231,50	R$ 2.231,50

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	ambientes de assistência à saúde; Sistema mecânico de impressão por pressão; Capacidade de impressão em, no mínimo, 03 (três) linhas independentes e com 11 dígitos; Possibilidade de configuração individual dos caracteres de impressão; Compatível com etiquetas autoadesivas destinadas à identificação de materiais esterilizados; Sistema de substituição de etiquetas e rolete de tinta de forma simples e segura; Impressão legível, uniforme e permanente durante o período de utilização da etiqueta; Dispositivo ergonômico que permita operação manual com apenas uma das mãos; Adequada para identificação de informações como data de esterilização, data de validade, lote, setor, operador ou outras informações de rastreabilidade; Fornecida em perfeitas condições de funcionamento. Acessórios Mínimos 01 (um) rolete de tinta compatível instalado ou fornecido juntamente com o equipamento; Manual de instruções em língua portuguesa ou acompanhado de tradução. Dimensões, aproximada, 32 x 16 x 32 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**					
15	**Nome:** Etiqueta Adesiva para Rastreabilidade de Materiais Esterilizados **Especificação:** Etiqueta autoadesiva em rolo, compatível com a etiquetadora manual especificada no Item 14, destinada à identificação e rastreabilidade de materiais esterilizados. Possuir indicador químico Tipo 1 para esterilização a vapor saturado sob pressão, com alteração visual após	118179	Rolo	63	R$ 97,48	R$ 6.141,24

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	o processamento. Adesivo de boa fixação, resistente à umidade e ao manuseio. **Dimensões aproximadas de 29 × 28 mm, admitida variação dimensional desde que compatível com a etiquetadora do Item 14.** Apresentação em rolo contendo, no mínimo, **500 etiquetas**, em embalagem lacrada e identificada pelo fabricante. Atender à **ABNT NBR ISO 11140-1**, ou versão vigente. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**					
16	**Nome:** Rolete Refil de Tinta para Etiquetadora Manual de Rastreabilidade **Especificação:** Rolete refil de tinta para etiquetadora manual, compatível com a etiquetadora especificada no Item 14, destinado à impressão de etiquetas autoadesivas para identificação e rastreabilidade de materiais esterilizados. Dimensões aproximadas: 4,0 cm de comprimento × 1,0 cm de diâmetro, admitida variação dimensional que não comprometa o encaixe e funcionamento do equipamento. Tinta de secagem rápida, proporcionando impressão nítida e legível. Apresentação: Unidade, novo e sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante. Garantia: Garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 (noventa) dias.	118180	Unidade	12	R$ 50,91	R$ 610,92
17	**Nome:** Termoplastificador de guta-percha para endodontia **Especificação:** Equipamento portátil destinado ao aquecimento e corte de cones de guta-percha para realização de técnicas de obturação termoplastificada em tratamentos e retratamentos endodônticos. Especificações Técnicas Mínimas: Equipamento eletrônico portátil para corte, condensação e compactação de guta-percha aquecida em procedimentos endodônticos; Tecnologia de aquecimento rápido, atingindo a temperatura de trabalho em tempo reduzido; Controle eletrônico de temperatura com, no mínimo, 3 níveis	118181	Unidade	1	R$ 2.746,42	R$ 2.746,42

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	programáveis; Faixa de temperatura ajustável compatível com procedimentos de obturação termoplastificada; Aquecimento homogêneo e estável durante a utilização; Peça de mão leve e ergonômica; Acionamento por botões localizados na própria peça de mão; Sistema de segurança contra superaquecimento; Alimentação por bateria recarregável de íons de lítio ou tecnologia equivalente; Base carregadora ou carregador bivolt automático (100 a 240 V); Compatível com pontas aquecedoras intercambiáveis para diferentes anatomias de canais radiculares; Possibilitar corte preciso da guta-percha e condensação vertical aquecida; Indicado para técnicas de onda contínua de condensação e demais técnicas de obturação termoplastificada. Acessórios Mínimos 01 peça de mão; 01 base carregadora ou carregador; No mínimo 04 pontas aquecedoras de diferentes calibres e conicidades; Chave para substituição das pontas, quando aplicável; Manual de instruções em português ou acompanhado de tradução. Requisitos de Qualidade Equipamento novo e sem uso; Registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável à sua classificação sanitária; Certificação de conformidade elétrica aplicável ao equipamento médico-odontológico; Assistência técnica autorizada no território nacional ou indicação formal de representante técnico.					

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**					
18	**Nome:** Alça Labial para Localizador Apical **Especificação:** Alça labial utilizada em conjunto com localizador apical eletrônico, confeccionada em fio metálico de aço inoxidável de alta resistência, com formato anatômico tipo gancho, destinada ao contato com a mucosa labial do paciente para fechamento do circuito elétrico durante procedimentos endodônticos. Produto reutilizável, resistente à corrosão, passível de esterilização em autoclave, com superfície lisa que permite adequada assepsia. Compatível com diferentes modelos de localizadores apicais disponíveis no mercado. Deve apresentar acabamento polido, sem rebarbas ou arestas cortantes, garantindo segurança e conforto ao paciente durante o uso. Especificações Técnicas (sugestão): Material: Aço inoxidável Tipo: Gancho (clip labial) Uso: Endodontia / Localizador apical Esterilização: Autoclavável Reutilizável: Sim Compatibilidade: Universal **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	118185	Unidade	12	R$ 22,99	R$ 275,88
19	**Nome:** Aparelho de Raio-x Digital Portátil Odontológico **Especificação:**características mínimas: de alta frequência, painel de lcd com fácil visualização, com tecnologia dc, leve e compacto (1,8 kg), configuração de exposição de raio-x simples, proteção de vidro externa (para proteger o operador e o paciente da dispersão de radiação), tecnologia de emissão com potência constante (redução da dosagem de radiação comparada aos raios-	118262	Unidade	02	R$ 12.147,23	R$ 24.294,46

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	x convencionais), tipo de exposição: molar, inciso e canino, filme ou sensor digital, movimentos livres, potência de entrada: 600 w, tensão elétrica: 60 kv +/-5%, chave de voltagem: 22.2v, tamanho aproximado (l x c x a): 135 × 250 × 175 mm, manual de instruções em idioma português (brasil) garantia mínima de12 meses. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**					
20	**Nome:** Sensor digital odontológico **Especificação: S**ensor para radiografia digital – características mínimas: para captura de imagens radiográficas digitais em questão de segundos, imagens nítidas em tempo real, teste de calibração do monitor, ecologicamente correto, para utilização em computadores, ferramentas de edição: rotação, zoom, ajuste de brilho, contraste e gama, inversão de cores, inserção de texto, símbolos, seleção e recorte de áreas, medição de ângulos e segmentos, barra para laudos/diagnóstico, odontograma e comparação de imagens em tela cheia, software completo e de fácil utilização, cadastro de pacientes, arquivamento e edição de imagens, ferramentas para laudar e organizar todas as imagens capturadas, uso em vários computadores e o compartilhamento de informações entre profissionais e operadoras odontológicas, importar fotos dos pacientes e imagens de outros exames (panorâmicas), confortável para o paciente: acabamento em silicone e bordas arredondadas, compatível com: windows 7 home, start, pro (x86 and x64) windows 8 pro - (x86 and x64) windows 8.1 pro -(x86 and x64) windows 10 home and pro - (x86 andx64), comprimento do cabo: 3 metros, conexão:usb 2.0, entrada: 2 portas usb 2.0 livres, hd:500gb, processador: intel i3 3.0 ghz ou superior, memória ram: 2gb, resolução: 25 pares de linha por milímetro, tamanho: área ativa 20 x 30 mm,tipo de sensor: cmos, manual de instruções emidioma em português (brasil) e garantia mínima de12 meses. **(Ampla Concorrência)**	104471	Unidade	13	R$ 8.721,63	R$ 113.381,19
21	**Nome:** Sensor digital odontológico	104471	Unidade	01		

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	Especificação: Sensor para radiografia digital – características mínimas: para captura de imagens radiográficas digitais em questão de segundos, imagens nítidas em tempo real, teste de calibração do monitor, ecologicamente correto, para utilização em computadores, ferramentas de edição: rotação, zoom, ajuste de brilho, contraste e gama, inversão de cores, inserção de texto, símbolos, seleção e recorte de áreas, medição de ângulos e segmentos, barra para laudos/diagnóstico, odontograma e comparação de imagens em tela cheia, software completo e de fácil utilização, cadastro de pacientes, arquivamento e edição de imagens, ferramentas para laudar e organizar todas as imagens capturadas, uso em vários computadores e o compartilhamento de informações entre profissionais e operadoras odontológicas, importar fotos dos pacientes e imagens de outros exames (panorâmicas), confortável para o paciente: acabamento em silicone e bordas arredondadas, compatível com: windows 7 home, start, pro (x86 and x64) windows 8 pro - (x86 and x64) windows 8.1 pro -(x86 and x64) windows 10 home and pro - (x86 andx64), comprimento do cabo: 3 metros, conexão:usb 2.0, entrada: 2 portas usb 2.0 livres, hd:500gb, processador: intel i3 3.0 ghz ou superior, memória ram: 2gb, resolução: 25 pares de linha por milímetro, tamanho: área ativa 20 x 30 mm,tipo de sensor: cmos, manual de instruções emidioma em português (brasil) e garantia mínima de12 meses. **(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**				R$ 8.721,63	R$ 8.721,63
22	**Nome:** Aparelho de Radiografia Odontológico Digital **Especificação:** Aparelho compatível com sensor digital ou filme que possua Corrente no tubo de 7,2 ma em 127 v e 7,8 ma em 220 v, versão tipo coluna móvel com base em 04 rodízios, temporizador digital centesimal, disparador manual a distância de 5 m, cabeçote composto de bobinas secundárias recobertas de resina epóxi para câmara expansora de óleo e revestimento interno de chumbo, fechado a vácuo com óleo isolante tratado, cabeçote de raio-x que	117132	Unidade	10	R$ 12.102,43	R$ 121.024,30

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	utilize tubo emissor de raio x, estrutura de aço tubular com epóxi eletrostático e poliuretano alifático, conjunto de braços articulável e os contatos são giratórios com limitação degraus, base de sustentação de ferro fundido, modo de operação contínua em estado de ação iminente para aplicação de cargas especificadas, frequência da rede de alimentação: 50/60 hz, monofásico, máxima voltagem do tubo: 70 kv, máxima alta voltagem: 85 kv foco nominal, foco: 0,8 mm (nbr iec 336),capacidade de armazenamento de calor doanodo: 7000 j, capacidade máxima de trabalho decorrente contínua: 2 ma x 70 kv, máxima taxa de resfriamento do anodo : 210 w, eixo de referencia: 19° em relação ao anodo, ângulo dealvo: 19º filamento, características: 2.0 a 2.85 ± 0.2v, filtração inerente: 0.5 mm al, material alvo: tungstênio, largura máxima: 72 mm, filtração total: 3,61 mm al com equivalência de qualidade, dimensões aproximadas: 213 cm de comprimento x102 cm de largura x 43 cm de altura, classificação Anvisa: classe III, manual de instruções em idioma português (brasil) e garantia mínima de 12 meses. **(Ampla Concorrência)**					
23	**Nome:** Aparelho de Radiografia Odontológico Digital **Especificação:** Aparelho compatível com sensor digital ou filme que possua Corrente no tubo de 7,2 ma em 127 v e 7,8 ma em 220 v, versão tipo coluna móvel com base em 04 rodízios, temporizador digital centesimal, disparador manual a distância de 5 m, cabeçote composto de bobinas secundárias recobertas de resina epóxi para câmara expansora de óleo e revestimento interno de chumbo, fechado a vácuo com óleo isolante tratado, cabeçote de raio-x que utilize tubo emissor de raio x, estrutura de aço tubular com epóxi eletrostático e poliuretano alifático, conjunto de braços articulável e os contatos são giratórios com limitação degraus, base de sustentação de ferro fundido, modo de operação contínua em estado de ação iminente para aplicação de cargas especificadas, frequência da rede de alimentação: 50/60	117132	Unidade	02	R$ 12.102,43	R$ 24.204,86

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	hz, monofásico, máxima voltagem do tubo: 70 kv, máxima alta voltagem: 85 kv foco nominal, foco: 0,8 mm (nbr iec 336),capacidade de armazenamento de calor doanodo: 7000 j, capacidade máxima de trabalho decorrente contínua: 2 ma x 70 kv, máxima taxa de resfriamento do anodo : 210 w, eixo de referencia: 19° em relação ao anodo, ângulo dealvo: 19º filamento, características: 2.0 a 2.85 ± 0.2v, filtração inerente: 0.5 mm al, material alvo: tungstênio, largura máxima: 72 mm, filtração total: 3,61 mm al com equivalência de qualidade, dimensões aproximadas: 213 cm de comprimento x102 cm de largura x 43 cm de altura, classificação Anvisa: classe III, manual de instruções em idioma português (brasil) e garantia mínima de 12 meses. **(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**					
24	**Nome:** Compressor de 60 L **Especificação:** Compressor de ar odontológico destinado ao fornecimento de ar comprimido limpo, seco e isento de óleo para equipamentos odontológicos. Características Técnicas Mínimas: Sistema de funcionamento totalmente isento de óleo; Reservatório com capacidade mínima de 60 litros; Reservatório com tratamento interno anticorrosivo ou fabricado em material resistente à corrosão; Potência mínima de 2 HP; Pressão máxima de trabalho mínima de 100 psi; Vazão mínima de 200 L/min; Alimentação elétrica 220 V, 60 Hz (ou conforme necessidade da administração); Baixo nível de ruído, igual ou inferior a 76 dB(A); Sistema de proteção térmica contra sobreaquecimento; Pressostato para acionamento automático; Válvula de segurança contra sobrepressão;	117157	Unidade	18	R$ 4.292,17	R$ 77.259,06

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	Regulador de pressão com manômetro; Manômetro para leitura da pressão do reservatório; Filtro de admissão de ar; Dreno para remoção de condensado; Componentes adequados para uso odontológico, proporcionando ar limpo, seco e livre de contaminantes; Capacidade para atendimento de, no mínimo, 02 consultórios odontológicos simultaneamente; Equipamento fornecido com todos os acessórios necessários para instalação e funcionamento. Acessórios Mínimos: • Regulador de pressão; • Manômetros; • Válvula de segurança; • Filtro de entrada de ar; • Dreno do reservatório; Manual de operação em português. Garantia mínima:* 12 meses. **(Ampla Concorrência)**					
25	**Nome:** Compressor de 60 L **Especificação:** Compressor de ar odontológico destinado ao fornecimento de ar comprimido limpo, seco e isento de óleo para equipamentos odontológicos. Características Técnicas Mínimas: Sistema de funcionamento totalmente isento de óleo; Reservatório com capacidade mínima de 60 litros; Reservatório com tratamento interno anticorrosivo ou fabricado em material resistente à corrosão; Potência mínima de 2 HP; Pressão máxima de trabalho mínima de 100 psi;	117157	Unidade	03	R$ 4.292,17	R$ 12.876,51

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	Vazão mínima de 200 L/min; Alimentação elétrica 220 V, 60 Hz (ou conforme necessidade da administração); Baixo nível de ruído, igual ou inferior a 76 dB(A); Sistema de proteção térmica contra sobreaquecimento; Pressostato para acionamento automático; Válvula de segurança contra sobrepressão; Regulador de pressão com manômetro; Manômetro para leitura da pressão do reservatório; Filtro de admissão de ar; Dreno para remoção de condensado; Componentes adequados para uso odontológico, proporcionando ar limpo, seco e livre de contaminantes; Capacidade para atendimento de, no mínimo, 02 consultórios odontológicos simultaneamente; Equipamento fornecido com todos os acessórios necessários para instalação e funcionamento. Acessórios Mínimos: • Regulador de pressão; • Manômetros; • Válvula de segurança; • Filtro de entrada de ar; • Dreno do reservatório; Manual de operação em português. Garantia mínima:* 12 meses. **(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**					
26	**Nome:** Pistola de Limpeza e Secagem para Central de Material e Esterilização (CME). **Especificação:** Pistola destinada à limpeza e secagem de produtos para	118182	Unidade	1	R$ 2.606,88	R$ 2.606,88

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	saúde processados em Central de Material e Esterilização (CME), compatível com sistemas de ar comprimido medicinal ou ar comprimido filtrado, seco e isento de óleo. Características Técnicas Mínimas: Corpo confeccionado em alumínio anodizado, aço inoxidável ou material tecnicamente equivalente, resistente à corrosão e aos produtos utilizados na limpeza e desinfecção de ambientes assistenciais; Acionamento manual por gatilho ou mecanismo ergonômico equivalente; Sistema de direcionamento do fluxo de ar para limpeza e secagem interna e externa de produtos para saúde; Compatível com pressão de trabalho mínima de 4 bar e máxima de 8 bar ou faixa equivalente compatível com redes hospitalares de ar comprimido; Conexão para rede de ar comprimido por meio de engate ou sistema equivalente; Permitir desmontagem dos acessórios para higienização e manutenção; Superfícies externas lisas e de fácil limpeza; Isenta de componentes que possam liberar partículas, óleo ou contaminantes no fluxo de ar. Mangueira: Mangueira flexível ou espiralada de alta resistência; Comprimento mínimo de 2 metros; Conexões compatíveis com a pistola fornecida; Material resistente a dobras, torções e uso contínuo. Conjunto de Adaptadores e Bicos: Acompanhar conjunto de, no mínimo, 08 adaptadores ou bicos intercambiáveis; Adaptadores compatíveis com diferentes diâmetros de lúmens; Permitir secagem e limpeza de materiais canulados de diferentes calibres; Fabricados em aço inoxidável, alumínio anodizado, polímero de engenharia					

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	ou material equivalente de alta durabilidade; Devem possibilitar a aplicação direcionada do fluxo de ar em regiões internas de difícil acesso. Aplicações Mínimas: O conjunto deverá permitir limpeza e secagem de: Instrumentais cirúrgicos; Instrumentais odontológicos; Materiais canulados; Cânulas de aspiração; Cateteres; Tubulações e conectores; Materiais com articulações; Demais produtos para saúde compatíveis com o processamento em CME. Acessórios Inclusos: 01 Pistola de limpeza e secagem; 01 Mangueira de conexão; Conjunto de adaptadores e bicos; Conexões necessárias para instalação; Suporte, estojo ou dispositivo para acondicionamento dos adaptadores; Manual de operação em língua portuguesa. Requisitos Complementares: Equipamento fornecido novo e sem uso; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada no território nacional ou suporte técnico equivalente; Produto destinado ao uso profissional em Central de Material e Esterilização (CME). **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**					
27	**Nome:** Equipamento Odontológico Portátil **Especificação:** Unidade portátil com sistema de controle integrado	117164	Unidade	1	R$ 12.123,19	R$ 12.123,19

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	Compressor de ar (integrado ou acoplado) Seringa tríplice (ar/água/spray) Terminal de alta rotação Terminal de baixa rotação (micromotor) Sugador (alta e/ou baixa potência) Pedal de acionamento Reservatórios de água limpa e resíduos Características mínimas exigidas: Estrutura: Compacta, leve e resistente, com sistema de transporte (alça, maleta ou rodízios) Alimentação: Energia elétrica bivolt (110–220V) Pressão de trabalho: Compatível com equipamentos odontológicos padrão Sistema hidráulico: Independente, com reservatórios internos Nível de ruído: Reduzido (preferencialmente) Montagem: Rápida e simplificada Acessórios (mínimos): Mangueiras e conexões completas Kit básico de instalação e operação Manual técnico em língua portuguesa **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**					
28	**Nome:** Cuba Ultrassônica 2,5 litros **Especificação:** Cesto externo confeccionado com plástico injetado, tanque confeccionado em aço inoxidável com capacidade para 2,5 litros, timer digital com ajuste de tempo decrescente, temporizador digital: 05 tempos pré estabelecidos, temperatura de aquecimento de 65 ° c, frequência do ultrassom: 42 khz, dimensões aproximadas externa: 28,5 cm de largura x 18,5 cm de altura x 22,5 cm de profundidade, dimensões aproximadas interna: 24,8 cm de largura x 08 cm de altura x 14,8 cm de profundidade,	118183	Unidade	2	R$ 1.242,60	R$ 2.485,20

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	voltagem: 127 v, manual de instruções em idioma português (brasil) e garantia de 12 meses. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**					
29	**Nome:** Avental Plumbífero com Protetor de Tireoide **Especificação:** Avental plumbífero destinado à proteção de pacientes ou profissionais contra radiações ionizantes durante a realização de exames radiográficos e procedimentos diagnósticos. Características Técnicas Mínimas: • Confeccionado em material flexível de proteção radiológica, com equivalência em chumbo (Pb) mínima de 0,25 mm; • Revestimento externo impermeável, resistente à umidade, de fácil higienização e desinfecção; • Acabamento com costuras reforçadas ou sistema equivalente que garanta resistência ao uso contínuo; • Bordas protegidas contra desgaste e fissuras; • Isento de rachaduras, bolhas, deformações ou descontinuidades na camada de proteção radiológica; • Possuir protetor de tireoide confeccionado com o mesmo material de proteção radiológica do avental; • Protetor de tireoide com sistema de fechamento ajustável por velcro, fivela ou mecanismo equivalente; • Possuir dimensões compatíveis com a proteção da região torácica e abdominal do usuário adulto; • Peso distribuído de forma a proporcionar conforto e ergonomia durante a utilização; • Cor a ser definida pela administração, quando aplicável; • Identificação permanente contendo fabricante, lote ou número de série e equivalência de proteção radiológica. Aplicação:	118184	Unidade	16	R$ 743,06	R$ 11.888,96

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	Proteção radiológica em exames odontológicos; Radiologia convencional; Serviços ambulatoriais; Centros de Especialidades Odontológicas (CEO); Unidades hospitalares e demais serviços de diagnóstico por imagem. Requisitos Complementares: Produto fornecido novo, sem uso; Atender às normas nacionais aplicáveis à proteção radiológica e aos equipamentos de proteção individual para radiação ionizante; Acompanhar manual de instruções em língua portuguesa; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**					
30	**Nome:** Fotopolimerizador Sem fio **Especificações:** Fotopolimerizador odontológico LED sem fio, destinado à polimerização de resinas compostas, adesivos, cimentos resinosos e demais materiais fotopolimerizáveis. Tecnologia LED, com faixa de emissão luminosa compatível com os principais fotoiniciadores odontológicos. Intensidade luminosa mínima de **1.400 mW/cm²**, com pelo menos **03 modos de operação**, incluindo modo contínuo e modo de alta potência. Equipamento sem fio, com bateria recarregável e base carregadora. Alimentação elétrica por fonte/carregador bivolt automático (100–240 V). Ponteira de luz removível e autoclavável, com protetor ocular removível. Temporizador eletrônico com tempos de exposição ajustáveis, incluindo, no mínimo, **5, 10, 20 e 40 segundos**. Display ou indicador digital para visualização do tempo de operação.	117184	Unidade	8	R$ 1.356,37	R$ 10.850,96

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	Corpo resistente e de fácil higienização, com formato ergonômico para uso clínico. **Acompanhar, no mínimo:** • 01 fotopolimerizador sem fio; • 01 base carregadora; • 01 fonte/carregador bivolt; • 01 ponteira de luz autoclavável; • 01 protetor ocular; • 01 manual de operação em português. Produto regularizado junto à ANVISA, quando aplicável. **Garantia:** mínima de **12 (doze) meses**. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**					
31	**Nome:** Contra-Ângulo **Especificação:** Contra-ângulo fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado, autoclavável em até 135°c, com fácil acoplamento, sistema intra giratório, com dispositivo de spray externo simples, com rotação máxima de 20.000 rpm e trasmissão 1:1, peso líquido inferior a 71,0 g e com baixo ruído de trabalho, brocas fixadas por meio de lâmina trava na cabeça do contra-ângulo e haste tipo 1, devendo ser totalmente compatível com o micromotor especificado no item 32 deste Termo de Referência. Apresentar registro do produto da ANVISA. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**	28749	Unidade	90	R$ 490,33	R$ 44.129,70
32	**Nome:** Micromotor **Especificações:** Micromotor odontológico – corpo confeccionado em alumínio anodizado, camadas de anodização dura, resistência aos processos de autoclavagem, acoplamento intra (universal) com giro de 360 graus,	117194	Unidade	90	R$ 445,00	R$ 40.050,00

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor, autoclavável até 135°c, cor: prata acetinado, conexão: borden (2 furos), acoplamento: intra (universal), com giro de 360 graus, rotação: 5.000 a 20.000 rpm, pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 kpa = 40 psi +- 5%, consumo de ar: 52 l/min. +- 10%, peso líquido: 77 gr, estojo em material resistente para guarda do item, manual de instruções em idioma em português (brasil) e garantia mínima de 12 meses. (unidade) **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**					
33	**Nome:** Jato de Bicarbonato e Ultrassom **Especificação:** Equipamento odontológico conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato, destinado a procedimentos de profilaxia, periodontia, endodontia e demais aplicações clínicas compatíveis. Sistema ultrassônico piezoelétrico com frequência aproximada de 32.000 Hz, estabilizada eletronicamente, utilizando transdutor por pastilhas cerâmicas. Ajuste linear e progressivo da potência de trabalho, com regulagem mínima de 0% a 100%. Caneta de ultrassom com iluminação em LED integrada para melhor visualização do campo operatório, capa protetora removível e autoclavável, confeccionada em silicone ou material equivalente de alta resistência. Sistema que permita a substituição apenas da capa protetora, preservando o transdutor e aumentando sua vida útil. Possuir sistema de irrigação com bomba peristáltica integrada, permitindo a utilização de água, soro fisiológico, clorexidina, hipoclorito de sódio, EDTA e outras soluções compatíveis com o equipamento. Reservatório de líquido irrigante removível, com sistema de encaixe rápido e seguro, capacidade mínima de 500 ml. Permitir operação com ou sem refrigeração, possibilitando aplicações em procedimentos restauradores, periodontais e endodônticos.	117187	Unidade	5	R$ 3.706,52	R$ 18.532,60

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	Ampla variação e controle preciso do fluxo de água ou solução irrigadora. Painel de comando para ajuste independente da potência do ultrassom e do fluxo de irrigação. Sistema de jato de bicarbonato integrado, com: Reservatório removível para bicarbonato de sódio; Visualização facilitada do nível do reservatório; Peça de mão anatômica e autoclavável; Bico removível e direcionável; Regulagem do fluxo de bicarbonato e água; Acionamento integrado ao pedal; Sistema de mistura ar, água e bicarbonato para profilaxia dental. Possuir seletor automático ou eletrônico para alternância entre os modos ultrassom e jato de bicarbonato. Pedal único multifuncional para acionamento dos sistemas. Indicação visual dos modos de operação, incluindo aplicações gerais, periodontais e endodônticas. Alimentação elétrica bivolt automática (100 a 240 V, 50/60 Hz). Potência mínima de 60 VA. Acompanhar, no mínimo: 01 caneta de ultrassom com LED; 01 peça de mão para jato de bicarbonato; 01 pedal de acionamento; 01 reservatório para bicarbonato; 01 reservatório para líquido irrigante; Kit inicial de pontas para periodontia e endodontia; Chaves para troca das pontas; Mangueiras e acessórios necessários ao funcionamento; Manual de instruções em português.					

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	Produto com registro vigente na ANVISA. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**					
34	**Nome:** Seladora e Cortadora **Especificação:** Equipamento destinado ao selamento e corte de embalagens utilizadas no processo de esterilização de materiais odontológicos e hospitalares, com finalidade de garantir a integridade, rastreabilidade e segurança dos artigos processados na Central de Material e Esterilização (CME). O equipamento deve ser do tipo térmico, com sistema de selagem contínua ou por impulso, associado a dispositivo de corte integrado ou acoplado, permitindo acabamento adequado das embalagens antes do processo de esterilização. Especificações mínimas: • Estrutura em material resistente à corrosão, preferencialmente aço inoxidável ou material equivalente de alta durabilidade; • Sistema de selagem térmica com controle de temperatura estável; • Largura de selagem compatível com embalagens utilizadas em CME (mínimo de 10 mm); • Sistema de corte integrado ou acoplado para acabamento de embalagens; • Acionamento manual ou semiautomático; • Indicadores visuais de funcionamento (quando aplicável); • Compatível com papel grau cirúrgico e/ou materiais de embalagem utilizados em processos de esterilização; • Alimentação elétrica compatível com a rede padrão (127V ou 220V, conforme demanda da unidade); • Baixo consumo energético; • Equipamento de fácil operação, limpeza e manutenção. Requisitos adicionais:	117207	Unidade	9	R$ 1.180,86	R$ 10.627,74

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	• Garantia mínima de 12 meses; • Assistência técnica em território nacional; • Manual de instruções em português; **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**					
35	**Nome:** Autoclave Horizontal de Bancada **Especificações:** Equipamento destinado à esterilização de produtos para saúde por vapor saturado sob pressão, para utilização em Central de Material e Esterilização (CME), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e demais serviços de saúde. Características técnicas mínimas: Capacidade mínima da câmara: 60 litros; Câmara interna fabricada em aço inoxidável AISI 304 ou material tecnicamente equivalente; Funcionamento automático e microprocessado; Painel digital para programação e monitoramento dos ciclos; Esterilização por vapor saturado sob pressão; Temperaturas programáveis compatíveis com processos de esterilização hospitalar, incluindo 121°C e 134°C; Sistema automático de secagem da carga; Sistema automático de despressurização; Controle eletrônico de temperatura e pressão; Sistema de segurança com válvula de sobrepressão; Travamento de porta durante o ciclo;Alarmes visuais e sonoros para indicação de funcionamento e falhas; Reservatório de água incorporado ou sistema equivalente; Alimentação elétrica bivolt automático ou compatível com a rede elétrica local; Câmara com suporte para bandejas; Acompanhar no mínimo 02 bandejas perfuradas; Registro na ANVISA; Fabricada em conformidade com normas técnicas aplicáveis para equipamentos de esterilização; Manual de operação em português; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada em território nacional.	UNIDADE 82910	3052 Unidade	3 1	R$ 11.813,28	R$ 11.813,28

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	Acessórios mínimos: Bandejas para esterilização; Suportes internos; Mangueiras e conexões necessárias ao funcionamento; Manual do usuário. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**					
36	**Nome:** Caneta Marcadora para Esterilização **Especificação:** Caneta marcadora destinada à identificação de embalagens utilizadas em processos de esterilização, permitindo o registro de lote, data de esterilização, validade, responsável pelo processamento e demais informações de rastreabilidade em Central de Material e Esterilização (CME). Características Técnicas Mínimas: Tinta permanente, atóxica e de secagem rápida; Resistente aos processos de esterilização por vapor saturado sob pressão em autoclave; Resistente à umidade e ao calor gerado durante os ciclos de esterilização; Não borrar, apagar ou desbotar após o processamento; Indicada para identificação em papel grau cirúrgico, etiquetas de rastreabilidade, fitas para esterilização e embalagens utilizadas em CME; Ponta fina ou média, com espessura entre 0,5 mm e 1,0 mm; Escrita legível e de alto contraste; Tampa protetora com sistema de vedação; Disponível nas cores preta, azul ou vermelha; Compatível com os processos de esterilização a vapor normalmente empregados em serviços de saúde. Aplicação: Identificação de pacotes esterilizados; Controle de	118186	Unidade	89	R$ 72,05	R$ 6.412,45

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	lotes; Controle de validade; Rastreabilidade de produtos para saúde processados em CME. Garantia mínima: contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante. **(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)**					
37	**Nome:** Caneta de alta rotação **Especificação**: Instrumento odontológico de alta rotação, tipo turbina, extratorque, com sistema de encaixe padrão Borden (2 furos), confeccionado em latão, alumínio e componentes em aço inoxidável de alta resistência, com cabeça em liga metálica de cobre e zinco, acabamento liso e linhas simétricas que favorecem a ergonomia e a biossegurança. Possui spray triplo para refrigeração eficiente da broca, sistema de rolamento metálico de alta precisão, garantindo maior estabilidade, menor vibração e aumento da vida útil do equipamento. Deve apresentar rotação máxima aproximada de 380.000 rpm, pressão de ar de trabalho em torno de 32 lbf/pol² (psi), baixo nível de ruído (máximo de 64 dB), e sistema de fixação de broca tipo push button (FG – friction grip), com saca-brocas integrado. Equipamento balanceado eletronicamente, autoclavável em temperaturas recomendadas pelo fabricante, com peso aproximado de 34 g, proporcionando conforto ao operador e redução de fadiga durante o uso clínico. Deverá acompanhar agulha para limpeza dos orifícios de spray, guarnição de conexão tipo Borden, manual de instruções em língua portuguesa (Brasil) e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. **(Ampla Concorrência)**	117128	Unidade	107	R$ 760,34	R$ 81.356,38
38	**Nome:** Caneta de alta rotação **Especificação**: Instrumento odontológico de alta rotação, tipo turbina, extratorque, com sistema de encaixe padrão Borden (2 furos),	117128	Unidade	19	R$ 760,34	R$ 14.446,46

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	confeccionado em latão, alumínio e componentes em aço inoxidável de alta resistência, com cabeça em liga metálica de cobre e zinco, acabamento liso e linhas simétricas que favorecem a ergonomia e a biossegurança. Possui spray triplo para refrigeração eficiente da broca, sistema de rolamento metálico de alta precisão, garantindo maior estabilidade, menor vibração e aumento da vida útil do equipamento. Deve apresentar rotação máxima aproximada de 380.000 rpm, pressão de ar de trabalho em torno de 32 lbf/pol² (psi), baixo nível de ruído (máximo de 64 dB), e sistema de fixação de broca tipo push button (FG – friction grip), com saca-brocas integrado. Equipamento balanceado eletronicamente, autoclavável em temperaturas recomendadas pelo fabricante, com peso aproximado de 34 g, proporcionando conforto ao operador e redução de fadiga durante o uso clínico. Deverá acompanhar agulha para limpeza dos orifícios de spray, guarnição de conexão tipo Borden, manual de instruções em língua portuguesa (Brasil) e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. **(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**					
39	**Nome:** Gabinete Odontológico **Especificação:** Itens inclusos: cadeira odontológica, equipo, mocho, refletor e unidade de água. Cadeira: estrutura em aço com anticorrosivo, estofamento azul, braços (1 fixo e 1 articulado), pedal com 3 programações, elevação eletromecânica 24 V, bivolt.Equipo: seringa tríplice, terminais para alta rotação e micromotor, capacidade para até 5 terminais, braço mecânico, pedal progressivo, mangueiras leves, tampo de inox removível.Unidade de água: cuba removível, regulagem de vazão, suctorventuri, reservatórios de 800 ml.Refletor: luz halógena, espelho multifacetado, puxadores bilaterais,	116467	Unidade	09	R$ 22.920,13	R$ 206.281,17

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

	giro 620°, intensidade 8.000–35.000 lux.Especificações: classe I, tipo B, fusíveis 5A, capacidade 200 kg, peso 120 kg.Mocho: estofado, altura regulável, capacidade 110 kg, 5 rodízios. **(Ampla Concorrência)**					
40	**Nome:** Gabinete Odontológico **Especificação:** Itens inclusos: cadeira odontológica, equipo, mocho, refletor e unidade de água. Cadeira: estrutura em aço com anticorrosivo, estofamento azul, braços (1 fixo e 1 articulado), pedal com 3 programações, elevação eletromecânica 24 V, bivolt.Equipo: seringa tríplice, terminais para alta rotação e micromotor, capacidade para até 5 terminais, braço mecânico, pedal progressivo, mangueiras leves, tampo de inox removível.Unidade de água: cuba removível, regulagem de vazão, suctorventuri, reservatórios de 800 ml.Refletor: luz halógena, espelho multifacetado, puxadores bilaterais, giro 620°, intensidade 8.000–35.000 lux.Especificações: classe I, tipo B, fusíveis 5A, capacidade 200 kg, peso 120 kg.Mocho: estofado, altura regulável, capacidade 110 kg, 5 rodízios. **(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)**	116467	Unidade	01	R$ 22.920,13	R$ 22.920,13
					VALOR TOTAL	**R$ 996.506,63**

3.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.2.1 – Valor unitário e total do item;

3.2.2 - Marca

3.2.3 - Fabricante;

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

3.2.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações condizentes à especificação neste Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

3.2.5 – As propostas e os lances devem ser formulados com valores que contenham, no máximo, **02 (duas) casas** decimais.

3.2.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

3.2.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.2.8 - A Administração poderá exigir, quando necessário, a apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais, registros ou outros documentos emitidos pelo fabricante para comprovação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes deste Termo de Referência.

3.2.9 - Não será exigida prova de conceito, por se tratar de bens comuns cujas características podem ser verificadas objetivamente por meio da documentação técnica apresentada pelos licitantes.

3.2.10 - Também não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, por não se verificar hipótese que justifique sua adoção, sendo suficiente a responsabilização integral da contratada pela execução do objeto.

3.2.11 - A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos decretos municipais regulamentadores, na Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União e nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos odontológicos permanentes, equipamentos de apoio, instrumentais, acessórios e **materiais de consumo correlatos** destinados à estruturação, modernização e fortalecimento da Rede Municipal de Saúde Bucal do Município de Aracaju, abrangendo os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), unidades de Atenção Primária à Saúde e demais estabelecimentos assistenciais vinculados à Secretaria Municipal da Saúde.

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

A solução proposta consiste no fornecimento de bens permanentes novos, de primeiro uso, sem qualquer característica de recondicionamento, recuperação ou reutilização, **bem como de materiais de consumo indispensáveis ao funcionamento, identificação e rastreabilidade dos processos de esterilização e assistência**, destinados a ampliar a capacidade operacional dos serviços odontológicos, substituir equipamentos obsoletos ou insuficientes e garantir melhores condições técnicas, assistenciais e de segurança aos profissionais e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratação contempla equipamentos odontológicos utilizados nas diversas áreas de assistência, incluindo, conforme os itens previstos neste Termo de Referência:

- equipamentos de diagnóstico por imagem odontológica;
- equipamentos para procedimentos clínicos restauradores e preventivos;
- equipamentos destinados à Endodontia, Periodontia e Cirurgia Odontológica;
- equipamentos para esterilização e processamento de materiais;
- equipamentos de suporte aos consultórios odontológicos;
- equipamentos tecnológicos para aprimoramento da assistência odontológica.

Os bens deverão ser fornecidos conforme as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo:

I – desempenho compatível com as atividades assistenciais desenvolvidas pela Rede Municipal de Saúde Bucal;

II – segurança operacional para profissionais e pacientes;

III – compatibilidade com a infraestrutura física, elétrica e operacional existente nas unidades de saúde;

IV – durabilidade e disponibilidade operacional durante sua vida útil;

V – facilidade de manutenção preventiva e corretiva;

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

VI – disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição.

A solução compreende exclusivamente a aquisição de bens permanentes, não caracterizando contratação continuada de serviços. Entretanto, quando inerentes ao fornecimento do equipamento, poderão estar incluídos serviços acessórios necessários ao pleno funcionamento do objeto, tais como instalação, montagem, configuração, testes operacionais, calibração inicial e orientação básica de utilização, quando aplicável.

Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), certificações compulsórias e demais legislações pertinentes.

Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro, cadastro ou autorização junto à ANVISA, conforme enquadramento sanitário do equipamento, bem como atender aos requisitos técnicos e regulatórios exigidos para comercialização e utilização em estabelecimentos de saúde.

A aquisição deverá observar não apenas o menor preço de aquisição, mas também a relação custo-benefício, considerando qualidade, desempenho, durabilidade, manutenção e impacto operacional ao longo da vida útil do equipamento.

4.1.2. Sustentabilidade da solução

A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental e eficiência administrativa, considerando:

I – aquisição de equipamentos com tecnologias que promovam eficiência energética e redução do consumo de recursos, quando aplicável;

II – fornecimento de produtos com maior durabilidade e menor necessidade de substituição precoce;

III – utilização de embalagens com redução de materiais excessivos e preferencialmente recicláveis;

IV – observância das normas ambientais relacionadas ao descarte adequado de equipamentos eletrônicos, baterias, componentes e demais resíduos eventualmente gerados;

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

V – preferência por equipamentos que possibilitem manutenção e substituição de peças, evitando descarte prematuro.

4.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2.1. Os fornecedores deverão observar critérios e práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com o objeto da contratação, em conformidade com a legislação vigente, incluindo:

a) utilização de embalagens adequadas, com preferência por materiais recicláveis, reciclados ou passíveis de reutilização, sempre que tecnicamente viável;

b) adoção de medidas destinadas à redução da geração de resíduos durante o fornecimento, transporte e acondicionamento dos produtos;

c) observância da legislação ambiental aplicável à fabricação, ao transporte, ao armazenamento e à destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens;

d) fornecimento de produtos que atendam às normas técnicas e sanitárias vigentes, priorizando qualidade, durabilidade e eficiência;

e) adoção de práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

4.2.2. Requisitos necessários para atendimento da necessidade

Os equipamentos deverão:

a) ser novos, de primeiro uso e em linha de produção vigente;

b) possuir garantia mínima conforme estabelecido neste Termo de Referência;

c) ser entregues acompanhados de manuais técnicos e de operação em língua portuguesa;

d) possuir todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento adequado;

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

e) atender integralmente às especificações técnicas descritas para cada item;

f) possuir compatibilidade elétrica conforme padrão utilizado nas unidades municipais;

g) possuir registro ou autorização sanitária junto à ANVISA quando aplicável;

h) possuir assistência técnica disponível durante o período de garantia.

4.2.3. A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo celebração de contrato administrativo. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Nota de Empenho.

4.2.4. Os itens do objeto da contratação, não haverá indicação de marcas ou modelos, sendo as especificações definidas por requisitos mínimos de desempenho, qualidade, funcionalidade e segurança, assegurando a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2.5. Não serão previamente vedadas marcas ou modelos, salvo mediante justificativa técnica formalizada no processo administrativo, quando comprovada incompatibilidade técnica, ausência de assistência técnica, histórico de desempenho inadequado ou risco à continuidade dos serviços.

4.2.6. Não será exigida apresentação de amostras físicas dos equipamentos, considerando tratar-se de equipamentos permanentes de maior complexidade técnica e elevado valor agregado, cuja avaliação poderá ser realizada mediante análise das especificações técnicas, catálogos, manuais, registros sanitários, certificados e demais documentos apresentados pelo fornecedor.

4.2.7. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, considerando que tal exigência poderia restringir a competitividade do certame sem demonstrar benefício proporcional à Administração.

4.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do encerramento da garantia legal, a qual se iniciará no primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

4.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no item 4.3, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.3.2. A garantia será prestada com vistas a manter o objeto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

4.3.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.3.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo objeto, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.3.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.3.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

4.3.7. Na hipótese do subitem **4.3.6**, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos assistenciais durante a execução dos reparos.

4.3.8. Decorrido o prazo fixado no subitem **4.3.6** para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas aceitas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

4.3.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.3.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado da vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.4. Não haverá exigência de garantia da contratação a que se refere o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão de que o objeto consiste na aquisição de bens permanentes, cujo pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos equipamentos, além da existência de garantia legal e contratual dos produtos e possibilidade de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com menor preço para cada item, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Edital e neste Termo de Referência.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, seja para pessoa física ou jurídica, conforme disciplinado no Anexo I do Edital.

5.3. Os **critérios de qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão, caso não haja prazo de validade na certidão;

5.3.1.1 Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.3.1.2 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio do licitante, caso se trate de pessoa física, sociedade simples ou cooperativa, desde que admitida a sua participação na licitação.

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

5.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observado o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013 quanto à obrigatoriedade de utilização da Escrituração Contábil Digital - ECD;

5.3.2.1. Os documentos referidos no item 5.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.3.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/ estatuto social. (vide Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário)

5.3.2.3. Caso o fornecedor seja classificado como cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.3.2.4. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentada Declaração Anual do Faturamento emitido pelo Portal do Empreendedor, no que couber.

5.3.3. Comprovação da boa situação financeira do fornecedor mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), nos dois balanços requeridos no item 5.3.2, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

5.3.3.1. Os fornecedores que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.3.3.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, acompanhada de memória de cálculo, com duas casas decimais, desprezando-se as demais, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentada pelo fornecedor, em atendimento ao art. 69, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Os **critérios de qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item ou grupo/lote pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.4.1.1. Para fins de comprovação de que trata o item 5.4.1, o(s) atestado(s) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento de equipamentos odontológicos, médico-hospitalares ou equipamentos permanentes para estabelecimentos de saúde, compatíveis em natureza, complexidade e finalidade com o objeto da presente contratação.
b) Comprovação de fornecimento realizado de forma satisfatória, com entrega dos equipamentos no prazo pactuado e em conformidade com as especificações contratuais.
c) Quando aplicável ao equipamento fornecido, comprovação de fornecimento contemplando instalação, testes de funcionamento, orientação operacional ao usuário e garantia do fabricante, em conformidade com as condições contratuais.

5.4.1.1.1. Para os itens 04 – Motor Endodôntico Rotatório e Reciprocante com Localizador Apical e 19 – Aparelho de Raio-X Digital Portátil Odontológico, serão considerados válidos, para fins de comprovação da capacidade técnica, os atestados que demonstrem o fornecimento de equipamentos de mesma natureza ou que apresentem características técnicas, funcionais e

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

finalidades compatíveis com os objetos licitados, não sendo exigida correspondência exata de marca, modelo ou configuração tecnológica, desde que comprovada a compatibilidade com o objeto da contratação.

5.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

5.4.1.3. O fornecedor disponibilizará, caso solicitado pelo agente público, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto.

5.4.2. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, na Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e nas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) aplicáveis aos equipamentos para saúde, mediante apresentação, quando exigível para o item ofertado, de registro ou cadastro válido na ANVISA.

5.4.2.1. Para os itens classificados como equipamentos médico-odontológicos ou produtos para a saúde, o licitante deverá comprovar o atendimento às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), mediante a apresentação do **Registro ou Cadastro válido** emitido pelo referido órgão.

5.4.2.2. A comprovação da regularidade sanitária observará as seguintes diretrizes:

- **a) Itens com exigência de Registro/Cadastro na ANVISA:** Para os produtos sujeitos ao controle sanitário (**Itens 01, 02, 04, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 35**), deverá ser apresentado o comprovante de Registro ou Cadastro ativo na ANVISA em nome do fabricante, ou a indicação clara do respectivo número de registro na proposta técnica para consulta e validação pelo Agente de Contratação;
- **b) Itens dispensados ou não aplicáveis:** Para os bens e insumos classificados pela ANVISA como isentos de registro/cadastro, ou de natureza estritamente administrativa/mobiliária (tais como os **Itens 03, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 24, 25, 26, 29, 34, 36, 37, 38, 39 e 40**), fica **dispensada** a apresentação de registro sanitário, bastando o atendimento integral às especificações técnicas descritas no item;

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

- **c) Isenção legal:** Caso algum equipamento especificamente indicado na alínea a tenha sua dispensa de registro normatizada por resolução recente da ANVISA, o licitante deverá apresentar a devida justificativa e fundamentação legal expedida pelo órgão regulador.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada sua substituição de despesa por Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil na forma do artigo 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão/assinatura.

6.2. A contratação resultante deste procedimento observará as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na proposta apresentada pelo fornecedor vencedor e demais documentos integrantes do processo administrativo de contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- OBRIGAÇÕES GERAIS:

7.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

7.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;

7.1.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.7. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;

7.1.9. Disponibilizar as informações técnicas necessárias para instalação, configuração ou adequação dos equipamentos, quando aplicável.

7.1.10. Designar fiscal responsável pelo acompanhamento da execução contratual, incluindo verificação da entrega, funcionamento, garantia e demais obrigações assumidas pela Contratada.

7.1.11. Comunicar à Contratada eventuais defeitos ou falhas identificadas durante o período de garantia, para que sejam adotadas as providências necessárias.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

8.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

8.3. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: n.º e data do contrato ou instrumento equivalente e o nome do fornecedor;

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

8.4. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

8.5. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

8.6. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.8. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;

8.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;

8.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

8.11. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

8.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

8.13. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

8.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

8.15. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

8.16. Comunicar imediatamente à Contratante a ocorrência de associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, para conhecimento e adoção das providências necessárias, inclusive quanto à análise de viabilidade de manutenção da relação contratual;

8.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;
8.18. Fornecer os equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais de operação em língua portuguesa, certificados, registros ou cadastros na ANVISA, quando exigíveis, bem como dos termos de garantia do fabricante, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência;

8.19. Quando aplicável, realizar a instalação, montagem, configuração, testes de funcionamento e orientação operacional aos servidores designados pela Contratante, sem ônus adicional, observadas as especificações do fabricante e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

9.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Augusto Franco, nº 2848, Ponto Novo. Aracaju – SE. CEP 49.097-670 – Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, ou outro local previamente informado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

9.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do fornecedor, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e de força maior.

9.1.2. A entrega dos itens no local indicado pela Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

9.2. Da subcontratação

9.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias através de termo de apostilamento ao contrato.

10.3. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal integrantes da Rede de Atenção Primaria a serem oportunamente designados, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e dos artigos 69 a 86 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

10.3.1. O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

10.3.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma dos artigos 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e dos artigos 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, conforme o caso.

10.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 10.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5.2. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

10.6. O gestor e o fiscal da contratação serão designados pela autoridade competente, competindo ao gestor acompanhar os aspectos administrativos da contratação, incluindo o controle dos prazos, comunicações, obrigações contratuais e demais providências necessárias à

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

adequada execução do objeto, enquanto ao fiscal caberá o acompanhamento técnico da entrega dos equipamentos, verificando a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada pela Contratada.

10.7. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, caracterizado como aquisição de bens permanentes e materiais de consumo com entrega integral e pagamento efetuado somente após o recebimento definitivo, além da existência de garantia técnica complementar dos equipamentos e da possibilidade de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação. 10.9. A avaliação da conformidade dos produtos entregues para fins de recebimento provisório será realizada mediante conferência da quantidade entregue, verificação das características técnicas, modelo, marca, fabricante, acessórios, manuais, certificados, registros ou cadastros exigíveis, garantia e demais documentos previstos neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

10.10. A avaliação da conformidade dos produtos entregues para fins de recebimento definitivo será realizada após a verificação do funcionamento dos equipamentos, quando aplicável, da ausência de vícios aparentes, da compatibilidade com as especificações contratadas e do atendimento integral das obrigações assumidas pela Contratada.

10.11. A Contratante poderá realizar inspeções, diligências ou solicitações de informações sempre que necessário para verificar a qualidade, quantidade, conformidade e funcionamento dos equipamentos fornecidos, diretamente ou por meio dos agentes responsáveis pela fiscalização.

10.12. A fiscalização poderá utilizar ferramentas tecnológicas e procedimentos administrativos disponíveis pela Administração, tais como sistemas informatizados de acompanhamento, registros eletrônicos, comunicações oficiais e demais mecanismos necessários ao controle da execução contratual.

10.13. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados mediante análise dos documentos de entrega, notas fiscais, termos de recebimento, certificados, manuais, registros sanitários quando aplicáveis e demais documentos relacionados ao fornecimento. A análise será realizada pela fiscalização conforme a necessidade do objeto, podendo abranger a totalidade dos equipamentos entregues, considerando tratar-se de bens permanentes e de maior valor agregado.

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

10.14. A Contratada deverá apresentar à fiscalização, quando solicitado, documentos relacionados ao fornecimento dos equipamentos, incluindo nota fiscal, comprovante de entrega, manual de operação, certificado de garantia, documentos técnicos, registro ou cadastro na ANVISA quando exigível, e demais documentos necessários à comprovação da conformidade do objeto.

10.15. A fiscalização verificará, durante a execução contratual, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e às condições técnicas necessárias ao fornecimento dos equipamentos.

10.16. A apuração de eventuais infrações administrativas, aplicação de sanções, glosas e demais medidas decorrentes do descumprimento contratual observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Edital, no instrumento contratual ou equivalente e nas normas municipais aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.17. A Contratada deverá garantir assistência técnica, suporte e atendimento às solicitações da Contratante durante o período de garantia dos equipamentos, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

11. PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Do pagamento

11.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 10 (dez) dias, com o posterior pagamento por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

11.1.1.1. **Caso o objeto da contratação contemple a aquisição de bens e a prestação de serviços, o fornecedor deverá emitir uma nota fiscal para o fornecimento de material e uma nota fiscal para a prestação de serviços, considerando o percentual do objeto que corresponde a material e o percentual que corresponde a serviço indicado no item 4 deste Termo de Referência, incidindo sobre cada uma delas o valor do imposto do ICMS e do ISSQN correspondente.**

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

11.1.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

11.1.3. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

11.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.1.6. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.1.7. Não haverá pagamento antecipado.

11.1.8. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

11.1.8.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

11.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

11.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no período de um ano contado da data do orçamento estimado, **realizado em 02/09/2026.**

11.2.2. Após o interregno de um ano contado da data da estimativa dos preços, caso a contratação ultrapasse esse período, os preços contratados serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e o prazo para resposta ao pedido de reajuste será de **até 30 (trinta) dias.**

11.2.2.1. O pedido de reajuste deverá ser formulado pela contratada, sob pena de preclusão, antes de eventual prorrogação nos termos do inciso I, do § 4º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.2.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.2.3. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de apostilamento, de acordo com o disposto no artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.4. A Contratante ou a Contratada podem solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato quando verificado fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, ocorrido após a apresentação da proposta, desde que devidamente comprovada a quebra da equação econômico-financeira inicial.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 996.506,63 (Novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e seis reais e sessenta e três centavos).**

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

13.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18401	10.301.0085	2090	33903000	15001002
18401	10.301.0085	2090	44905200	15001002

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e da liberação dos créditos correspondentes, mediante termo de apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

14.1.1 – A inexecução parcial das obrigações contratuais, desde que não comprometa a execução do objeto, sujeitará a contratada à multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

14.1.2 – A inexecução total do objeto contratado ou o descumprimento de obrigação que inviabilize sua execução sujeitará a contratada à multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

14.1.3 – O atraso injustificado na entrega do objeto por período de até 10 (dez) dias corridos sujeitará a contratada à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor da parcela em atraso.

14.1.4 – O atraso injustificado na entrega do objeto por período superior a 10 (dez) dias e até 20 (vinte) dias corridos sujeitará a contratada à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida.

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4

14.1.5 – O atraso injustificado superior a 20 (vinte) dias corridos poderá caracterizar a inexecução total da obrigação, facultando à Administração promover a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do valor total do contrato, conforme o caso, além das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Aracaju, 19 de novembro de 2026

Sthephany Araujo Barreto
Assessoria Técnica do Centro de Especialidades Odontológicas
Matrícula 440157

Assinado por 1 pessoa: STHEPHANY ARAUJO BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E9B-BC28-74FF-F8D4 e informe o código 2E9B-BC28-74FF-F8D4